



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, SUPLEMENTAR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a SUPLEMENTAR a Seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO:

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

2143 – Programa PMAQ.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 4521 – CR 71872.6 R\$ 64.800,00

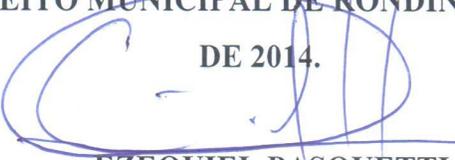
T O T A L R\$ 64.800,00

Art. 2º - Para a SUPLEMENTAÇÃO da Dotação (0702 – 2143 – 449052 – Vinc. 4521) por EXCESSO no Recurso nº 4521, em R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

T O T A L R\$ 64.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 23 DE OUTUBRO
DE 2014.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **Projeto de Lei nº 064** visa autorização **Legislativa** para **SUPLEMENTAÇÃO** de Dotação (0702 – 2143 – 449052 – Vinc. 4521 por **EXCESSO** de Arrecadação no Recurso, adequando o Atual Orçamento de despesas, as ações de Governo.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 23 DE
OUTUBRO DE 2014.

EZEQUEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.